



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. DR. FREDERICO)

Requer ao Excelentíssimo Ministro da Saúde, Sr. Alexandre Padilha, informações sobre a elaboração do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) e a disponibilização de medicamentos para a Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) no SUS.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Excelentíssimo Ministro da Saúde, Sr. Alexandre Padilha, com o objetivo de obter esclarecimentos detalhados sobre a situação e o andamento da elaboração e aprovação do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para a Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), bem como a disponibilização de medicamentos incorporados ao Sistema Único de Saúde (SUS) em 4 de outubro de 2024.

A DPOC é uma enfermidade respiratória crônica e progressiva, com prevalência estimada em 15,8% entre brasileiros acima de 40 anos, sendo a terceira principal causa de morte no mundo, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS). No Brasil, a doença gera milhões de internações anuais, sobrecarregando o SUS e comprometendo a qualidade de vida dos pacientes. A incorporação de novos medicamentos pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC), por meio das Portarias SECTICS/MS nº 44 e 46, de 2024, representa um avanço significativo, mas a ausência de um PCDT atualizado e a demora na disponibilização desses fármacos na rede pública limitam seu impacto.

Apresentação: 05/05/2025 18:10:27.243 - Mesa

RIC n.1742/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

Apresentação: 05/05/2025 18:10:27.243 - Mesa

RIC n.1742/2025

Em busca de transparência, celeridade e garantia do direito constitucional à saúde dos cidadãos, e com o propósito de colaborar com o Ministério da Saúde na formulação de respostas claras e completas, apresentamos as indagações abaixo, que não excluem outras informações que a Pasta julgar pertinentes para elucidar a situação:

1- Quais são as etapas pendentes para a efetiva disponibilização dos medicamentos incorporados em 4 de outubro de 2024 (dipropionato de beclometasona 100 mcg + fumarato de formoterol di-hidratado 6 mcg + brometo de glicopirrônio 12,5 mcg; furoato de fluticasona + brometo de umeclidínio + trifrenatato de vilanterol) para tratamento da DPOC na rede do SUS?

2- Quais barreiras logísticas, financeiras ou administrativas estão dificultando a distribuição desses medicamentos às unidades de saúde?

3- Foi concluída a pactuação entre o Ministério da Saúde, Estados e Municípios na Comissão Intergestores Tripartite (CIT)? Se não, qual o motivo do atraso?

4- Existe uma previsão oficial de datas para que esses medicamentos estejam plenamente acessíveis aos pacientes na rede pública? Se sim, favor detalhar o cronograma por região.

5- Como o Ministério está garantindo que pacientes em áreas remotas ou de alta vulnerabilidade social tenham acesso prioritário a esses tratamentos?

6- Qual é o estágio atual da elaboração e aprovação do PCDT para a DPOC? Há um prazo definido para sua finalização e publicação?

7- Quais especialistas, entidades científicas ou associações de pacientes estão sendo consultados na revisão do PCDT?

8- Quais mecanismos de monitoramento serão implementados para avaliar a efetividade da distribuição dos novos medicamentos e a adesão ao futuro PCDT?





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

Apresentação: 05/05/2025 18:10:27.243 - Mesa

RIC n.1742/2025

9- Há estimativas do impacto da incorporação desses medicamentos na redução de internações e custos hospitalares relacionados à DPOC? Se sim, favor compartilhar os dados.

10- O Ministério tem registros de ações judiciais por falta de acesso a tratamentos para DPOC no SUS em 2024 e 2025? Qual o volume e o impacto financeiro dessas demandas?

JUSTIFICAÇÃO

A Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) é um desafio de saúde pública no Brasil, afetando milhões de pessoas e gerando custos elevados com internações, que consomem bilhões de reais anualmente no SUS. A incorporação de novos medicamentos em outubro de 2024, aprovada pelas Portarias SECTICS/MS nº 44 e 46, foi um marco importante, oferecendo opções terapêuticas mais modernas e eficazes, como a combinação de dipropionato de beclometasona, formoterol e glicopirrônio, e a tríade furoato de fluticasona, umeclidínio e vilanterol. Contudo, a falta de clareza sobre a distribuição desses fármacos e a ausência de um PCDT atualizado comprometem a uniformização do tratamento e o acesso equitativo.

A demora na pactuação com Estados e Municípios, via Comissão Intergestores Tripartite (CIT), e a inexistência de um cronograma claro para a disponibilização dos medicamentos agravam a situação de pacientes que dependem do SUS. A judicialização, que já sobrecarrega o sistema de saúde, tende a aumentar diante de tais atrasos, elevando custos e desigualdades. A atualização do PCDT é igualmente urgente, pois o protocolo atual não reflete as evidências clínicas mais recentes, dificultando a padronização do cuidado em todo o país.

Este requerimento visa esclarecer os obstáculos, os prazos e as medidas do Ministério da Saúde para garantir que os avanços obtidos com a incorporação dos medicamentos beneficiem efetivamente os pacientes. A clareza nas respostas é fundamental para embasar iniciativas legislativas, como a





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

solicitação de auditorias pelo Tribunal de Contas da União (TCU) ou a proposição de políticas públicas voltadas ao fortalecimento do combate à DPOC no SUS.

Diante do exposto, considerando a prerrogativa fiscalizatória do Poder Legislativo e a gravidade das barreiras ao acesso a tratamentos para a DPOC, solicito a aprovação deste Requerimento de Informações para que o Ministério da Saúde preste os esclarecimentos necessários. A celeridade na implementação do PCDT e na distribuição dos medicamentos incorporados é crucial para salvar vidas, reduzir custos e garantir o direito constitucional à saúde.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **DR. FREDERICO**

PRD/MG

Apresentação: 05/05/2025 18:10:27.243 - Mesa

RIC n.1742/2025

